

DECRETO Nº 10.436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 7º do Decreto nº 10.398, de 11 de novembro de 2016, para o dia 29 de dezembro de 2016, exclusivamente para Sentenças Judiciais, despesas com Pessoal e Encargos Sociais, PIS/PASEP e despesas consideradas essenciais classificadas na Função 10 (Saúde).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita